

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE LEI N.º 12/2021.

OBJETO: REVISAR O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI.

AUTOR: MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR PROFESSOR DIEGO.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 12/2021, de autoria da Mesa Diretora, que “revisa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Unai”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Professor Diego, por força do r. despacho da Presidenta desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

Procedeu-se à inclusão do termo “financeiros” no texto do artigo 2º, logo após o termo “efeitos” para proceder à padronização com o texto do artigo 3º do Projeto de Lei n.º 11/2021, que trata da revisão da remuneração dos servidores da administração direta e indireta do Município de Unai, bem como com o texto da Lei n.º 3.293, de 4 de março de 2020, da Lei n.º

3.294, de 4 de março de 2020, da Lei n.º 3.295, de 4 de março de 2020 e da Lei n.º 3.296, de 4 de março de 2020, que tratam da revisão geral anual dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Unaí, dos servidores da Câmara Municipal de Unaí, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Unaí e dos Vereadores da Câmara Municipal de Unaí, respectivamente.

Sem mais para o momento, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 12, de 2021, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 22 de fevereiro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 12/2021

Revisa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Unaí, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Unaí, 22 de fevereiro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário